



**MUNICÍPIO DE CATALÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024041767.**

**DECISÃO.**

Considerando impugnação apresentada pela Empresa **SOUZA E SOUZA ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ nº 32.760.312/0001-90** solicitando a inclusão de documentação de qualificação econômico-financeira além da já estabelecida no Edital e anexos não merece consideração, haja vista que o processo é um registro de preços para fornecimento de produtos comuns e, o excesso de documentos não é relevante para os futuros e incertos fornecimentos, pois só serão pagos os itens que forem efetivamente entregues pelas licitantes vencedoras do certame.

Por fim, toda as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos são suficientes para a qualificação das interessadas em participar e fornecer os itens.

Assim, decido pelo **RECEBIMENTO** e **TOTAL DESPROVIMENTO** das razões apresentadas, mantendo as disposições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

Catalão, 11 de dezembro de 2024.

**Luis Severo Braga Gomides.**  
Secretário Municipal de Transportes de Catalão.  
**Decreto Municipal nº 20 de 01 de janeiro de 2021.**  
Município de Catalão.

**Original assinado!**

-----